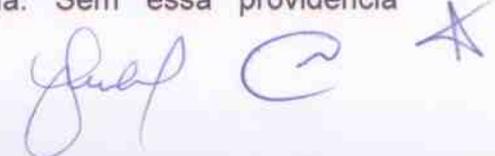
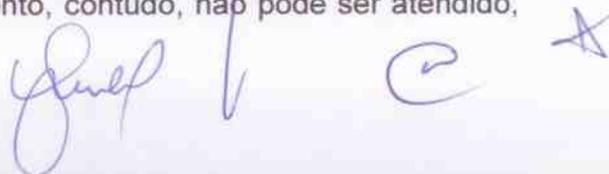


ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 10:30 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente Substituto **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e dos Diretores **Marcelo de Araújo Melo** – Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab, respondendo pela Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai e **Lineu Olimpio de Souza** – Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização - Diafi realizou-se a milésima ducentésima décima segunda (1.212ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente Substituto comunicou que o Presidente Rubens Rodrigues dos Santos e o Diretor João Marcelo Intini se encontram de férias. Dando início as comunicações, **1)** o Diretor da Dirab, Sr. Marcelo Melo, informou sobre reunião realizada na Auditoria Interna, juntamente com a Diafi e Dirab, para tratar sobre a questão do SIAUD, pois o sistema apresenta muitas imperfeições, gerando em alguns casos impossibilidade de resposta pelo co-auditado, considerando que a Norma prevê punição ao Gestor, caso haja falha ou ausência de resposta e, esses, eventualmente, poderão ser punidos indevidamente. Assim, solicitou suspensão temporária na Norma do SIAUD até a correção do sistema, vigendo no momento apenas o caráter educativo, conforme previsto no início, que o mesmo ficaria disponível pelo período de dois anos. Dessa forma colocou para deliberação do Colegiado a suspensão temporária da referida norma. O Presidente Substituto indagou sobre a concordância da Audin, tendo sido informado da concordância da área. O Presidente Substituto solicitou convocar o Auditor Chefe para participar da próxima Redir, visando discutir a questão. **2)** O Diretor da Diafi, Sr. Lineu de Souza se referiu ao comunicado feito pelo Presidente, Sr. Rubens Rodrigues, do que foi levantado na Reunião do Conad sobre a questão do ICMS no Estado do Mato Grosso. Solicitaram apresentar Nota Técnica para a próxima Reunião. Informou que um novo levantamento está sendo realizado, com a real situação, posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional, em relação ao encontro de contas e a Lei aprovada na Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso, onde o parecer é da impossibilidade de se realizar encontro de contas. No momento, a Conab irá verificar a real situação em que se encontram tramitando essas ações e se o encaminhamento for de buscar solução, deve se procurar outros caminhos, uma vez que por encontro de contas é impossível dado o destino de cada ação. Em uma ação a Conab tem a receber devido a perdas e, a outra, o Estado de Mato Grosso quer receber o ICMS referente a PGPM, sendo que existe incompatibilidade em relação ao Decreto que determina o que pode ser pago com dotações orçamentárias diferentes. A Diafi está preparando a Nota Técnica para atendimento ao Conselho. **3)** Outra questão levantada pelo Conselho de Administração é referente ao PIS sobre inconformidade ocorrida na Sureg/SE, que também está sendo preparado Nota Técnica com os esclarecimentos. Findas as comunicações passou-se à leitura dos votos. **1) Voto Presi nº 22/2015. Nota Técnica Sureg/MT nº 006/2015, de 28/08/2015.** Desenvolvimento dos Trabalhos de Análise/Conferência – Documentação das Operações de PEPRO (algodão/borracha) – 2014/2015 – Mato Grosso. Conforme relato constante na citada nota técnica, os trabalhos de análise dos documentos relativos aos processos do PEPRO/MT, estão necessitando da continuidade do apoio técnico de dois empregados não pertencentes ao quadro da Sureg/MT, visando a continuidade na execução dos procedimentos normativos quanto a necessária análise de comprovação das operações dos leilões de PEPRO de algodão e borracha. Sem essa providência



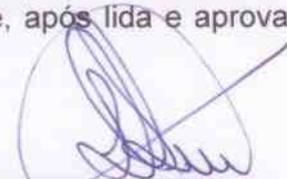
administrativa deverá ocorrer um estrangulamento dessas operações, resultando em uma possível insatisfação dos arrematantes, e, por consequência, em graves prejuízos a imagem institucional da Conab e do Mapa. Os processos de PEPRO de Milho foram conferidos, mas restam ainda 2.447 processos/DCOs de Algodão e Borracha. Assim, diante da situação retratada, a Regional de Mato Grosso, apela a esta Dirab para que seja autorizada a permanência naquela Sureg de dois empregados da Companhia, detentores de notória especialização em operações vinculadas ao Pepro, são eles: Waldete Oliveira Cunha Ribeiro (Suope/Geope) e Vanderli das Graças Martins (Sureg Goiás), por um período de mais 30 (trinta) dias, sendo que casos os trabalhos sejam finalizados antes do previsto o retorno será imediato. Essa autorização permitirá a DIAFI, liberação das diárias, conforme prazo complementar anteriormente indicado, materializando assim a prorrogação proposta. Registramos que, conforme determina a NOC 50.201 "... deslocamentos com duração superior a 90 (noventa) dias somente serão autorizadas pela Diretoria Colegiada, mediante justificativa da área interessada". Diante do relato, e nos termos do § 2º do art 18 do Estatuto Social, propomos a este Colegiado a adoção das medidas elencadas, visando popiciar a necessária continuidade, com celeridade, das operações Pepro/MT, de significativa importância para a agricultura e abastecimento do país. O voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Diafi nº 40/2015. Processo Sureg/RN nº 21216.000075/2015-20.** Proposta de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada para a sede da Sureg/RN e Unidades Armazenadoras jurisdicionadas. Tendo em vista a necessidade dos serviços de vigilância patrimonial armada, de forma a garantir a segurança das instalações da sede da Sureg/RN e Unidades Armazenadoras jurisdicionadas, foi elaborado Termo de Referência às fls. 24/79, com objetivo da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, onde se estimou o valor mensal em R\$195.523,91 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). O Plano de Trabalho à fl. 179/183 foi aprovado pelo Presidente e a Gejur/MG, por meio do Parecer Gejur/RN nº AD 072/2015, às fls. 172/176 concluiu pela inexistência de óbice legal e chancelou o edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão a conta da Nota de Empenho 2015NE000500, à fl. 07. Diante do exposto proponho a este Colegiado, na forma da Resolução nº 13/2010, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Dirab nº 25/2015. Processo nº 21200.001391/2012.** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre esta Conab e Bolsas de Cereais e/ou Mercadorias. O Processo referenciado, trata-se da renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Conab e as Bolsas de Mercadorias e Cereais, levando em consideração que o atual contrato tem sua validade expirada no dia 15/09/2015. Os serviços prestados por essas Bolsas permitem a funcionalidade dos leilões agropecuários da Conab, pois são essas que fazem a ligação entre a Conab e os produtores rurais, bem como são responsáveis pela triagem inicial quanto aos pré-requisitos de participação nos diversos leilões promovidos pela Companhia. Dessa forma, a manutenção dos contratos é imperiosa para o processo de comercialização de produtos agropecuários executados pela Conab em cumprimento à Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), regulamentada pela Lei nº 8.171/91. No andamento das tratativas relativas sua renovação foi realizada no dia 27/05/2015, reunião com os representantes das Bolsas que mantém contrato vigente com a Conab para apresentação a proposta do novo contrato com vigência para 16/09/2015 a 15/09/2016. Durante o encontro, os representantes das Bolsas concordaram com a proposta de contrato oferecida pela Conab, em sua quase totalidade, no entanto solicitaram uma revisão das comissões pagas pela Conab às Bolsas em virtude dos serviços por elas prestados. Esse aumento, contudo, não pode ser atendido,



devido ao atual cenário econômico pelo qual o país tem vivido, em que esta Companhia, seguindo os moldes dos demais setores do governo, tem sofrido constantes cortes orçamentários no sentido de reduzir gastos para se alcançar as metas de recuperação da economia. Apesar da impossibilidade de concessão do aumento solicitado, a proposta de novo contrato, trouxe alterações de alguns itens. Entre as alterações estão o aumento da cobrança das comissões das operações para terceiros; a não devolução da comissão das operações não concretizadas; e a retirada da taxa do ponto de conexão das Bolsas que concretizem (emitir Documento Comprobatório de Operação), no mínimo, três operações, incluindo as de terceiros, em Avisos distintos a cada semestre do período de vigência do contrato. Findo as alterações apresentadas, e após vários trâmites entre a SUOPE e a COJUR, com vistas sua adequação aos preceitos legais vigentes, o contrato em apreço foi encaminhado, via processo, àquela Consultoria em definitivo para a devida chancela. Diante do exposto, proponho a assinatura da versão final do Contrato de Prestação de Serviços Celebrado com as Bolsas de Cereais e Mercadorias, cujas alterações significativas estão nas medidas acima relatadas, devidamente chancelado pela COJUR. O voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Presidente Substituto



LINEU OLIMPIO DE SOUZA
Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização



MARCELO DE ARAÚJO MELO
Diretoria de Operações e Abastecimento,
respondendo pela
Diretoria de Política Agrícola e Informações



LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário